

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 072/2023

Fixa o horário de expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 8 a 31 de janeiro de 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que a mudança do horário não representará qualquer prejuízo ao atendimento à população, tendo em vista a existência de sistemas informatizados no âmbito deste Ministério Público, que possibilita o acesso às informações em tempo integral, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

CONSIDERANDO a existência do regime de plantão permanente no Ministério Público do Estado do Tocantins para efetiva prestação da tutela jurisdicional fora do horário do expediente forense, aos sábados, domingos e feriados,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o horário de expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins das 12 às 18 horas, excepcionalmente, no período de 8 a 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Caso necessário, o servidor poderá ser convocado pelo membro e chefias imediatas para prestar apoio/auxílio no período matutino.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de dezembro de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça